

## **EDITAL N.º 03/2020 – HP/DE/ESHP**

### **Edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Estudos para O Curso Técnico em Enfermagem da ESHP.**

O Coordenador de Ensino e Pesquisa do Hospital Pompéia e Diretor da Escola de Saúde do Hospital Pompéia (ESHP), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na legislação vigente, tornam público o presente edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Estudos para o Curso Técnico em Enfermagem da ESHP.

#### **1 DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser efetuada, por meio do comparecimento do candidato na ESHP, preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da documentação, conforme as orientações devidamente especificadas neste edital.

##### **1.1 PERÍODO**

As inscrições ocorrerão no período de 18 a 20 de novembro de 2020, no horário das 09h às 11h30.

##### **1.2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

O local para as inscrições e entrega de documentação será nas dependências da ESHP – sito a Avenida Júlio de Castilhos. 2030, 5º andar do Prataviera Shopping – Centro, Caxias do Sul/RS.

##### **1.3 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES**

- a) O(s) candidato(s) poderá(ão) se inscrever, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra disponível, em anexo a esse edital (ANEXO I).
- b) Na ocasião da inscrição, todos os documentos listados no item 3 do edital, deverão obrigatoriamente ser apresentados.
- c) O preenchimento do Formulário de Inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após realizada a inscrição, serão caracterizadas como aceitas as normas e os procedimentos publicados na Internet, por meio de Edital, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.

#### **2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O candidato deverá apresentar a via original e cópia de todos os documentos elencados a seguir:

##### **2.1 DO ALUNO**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia do documento de identidade (emitido nos últimos 10 anos).
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do Título de Eleitor.
- e) Cópia da Certidão de Nascimento e Casamento (se for o caso).
- f) Cópia do comprovante de residência.
- g) Documento original e cópia do histórico de conclusão do ensino fundamental e ensino médio.
- h) Cópia da declaração de imposto de renda (se for o caso) ou da declaração de isenção de imposto

de renda (se for o caso).

- i) Carteira de trabalho e cópia do comprovante do último contracheque (se for o caso) ou Declaração de autônomo (se for o caso).
- j) Cópia dos comprovantes de despesas de: energia elétrica, água, telefone, plano de saúde, educação e transporte escolar.
- k) Cópia de escrituras de imóveis e cópia de pagamento de IPTU (se for o caso).
- l) Cópia de contrato e comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso).
- m) Cópia de contrato de financiamento de imóvel (se for o caso).
- n) Cópia de comprovante de pensão alimentícia (se for o caso).
- o) Cópia da caderneta de vacinação, constando as doses de hepatite B, tétano e tríplice viral.

## 2.2 DO GRUPO FAMILIAR

- a) Cópia de comprovantes de renda familiar ou contracheques de todas as pessoas que moram na mesma residência que o candidato (se for o caso) ou Declaração de autônomo (se for o caso).
- b) Cópia da certidão de nascimento de todos os membros da família que residem com o candidato e seus dependentes.
- c) Cópia de laudos médicos (validade de 6 meses retroativo a data de inscrição) que comprovem grau de deficiência ou de doença crônica/degenerativa de membros do grupo familiar (se for o caso).
- d) Cópia de comprovante/benefício de aposentadoria dos membros do grupo familiar (se for o caso).

## 3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a) Ter idade mínima de 18 anos.
- b) Ter concluído o ensino médio.
- c) Possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar.

## 4 DO QUADRO DE VAGAS

	<i>Nº de Bolsas</i>	<i>Percentual de Gratuidade</i>	<i>Turno de Oferta do Curso</i>
1	15	100%	Manhã
2	25	100%	Tarde

A chamada dos selecionados para as vagas ocorrerão conforme a necessidade da ESHP, podendo acontecer ao longo de todo ano de 2021.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta pela Diretoria da ESHP, Supervisão Técnica, Secretária, Responsável Financeiro, Psicóloga e Assessoria Jurídica do Hospital Pompéia.

### 5.2 DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo seletivo será realizado em três etapas: a primeira, a segunda e a terceira, sendo a primeira e a segunda eliminatória e a terceira, caráter classificatório. Os critérios de avaliação serão em conformidade ao ANEXO II desse Edital.

### 5.2.1 Primeira etapa

A primeira etapa de seleção terá caráter eliminatório e compreende a entrega de todos os documentos solicitados, conforme item 2 deste instrumento jurídico.

### 5.2.2 Segunda etapa

A segunda etapa de seleção terá caráter eliminatório e compreende a avaliação dos critérios de elegibilidade e condições socioeconômicas, conforme item 3 deste instrumento jurídico.

### 5.2.3 Terceira etapa

A terceira etapa de seleção terá caráter classificatório e compreende uma entrevista coletiva, a ser realizada nos dias e horários abaixo:

<i>Atividade</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>
Entrevista Coletiva	15 e 16 de dezembro de 2020	10h

5.2.3.1 O endereço do local da terceira etapa é: ESHP – Avenida Júlio de Castilhos. 2030, 5º andar do Prativiera Shopping – Centro, Caxias do Sul/RS

### 5.2.4 Das orientações gerais para a realização da terceira etapa do processo seletivo

- Os candidatos convocados para a terceira etapa de seleção serão comunicados através de ofício indicativo, a ser publicado no site do Hospital Pompéia, no link: <<https://www.pompeia.org.br/ensino-e-pesquisa/editais>> até o dia 11 de dezembro de 2020, não havendo, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone.
- Os candidatos deverão se apresentar com trinta (30) minutos de antecedência do início da entrevista munidos de documento com foto, no local devidamente informado, conforme o subitem 5.2.3.1 deste Edital.
- Não será permitida a entrada de pessoas não convocadas ou cuja a inscrição não tenha sido homologada nos ambientes de avaliação do processo seletivo ou ainda, não partícipes do referido processo seletivo em questão.
- Não será permitido a utilização do telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante o processo seletivo.
- O candidato que não cumprir o estabelecido disposto no subitem 5.2.4 ou, no momento da entrevista coletiva, for identificado irregularidades por parte do candidato, o mesmo será desclassificado.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para cada uma das etapas do processo seletivo, existem critérios específicos conforme discriminados nos seguintes subitens.

### 6.1 PRIMEIRA ETAPA

Na primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos: entrega da totalidade dos documentos solicitados.

### 6.2 SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos: comprovação dos critérios de elegibilidade e condições socioeconômicas.

### 6.3 TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos: capacidade de comunicação, clareza de raciocínio, postura, defesa da motivação por fazer o curso e apresentação pessoal. Cada critério tem um peso de 0,2 pontos e o total da terceira etapa contabiliza 10 pontos na avaliação.

### 7 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no *site* do Hospital Pompéia <<https://www.pompeia.org.br/ensino-e-pesquisa/editais>>., até o dia 05 de janeiro de 2021, não havendo, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone

### 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos às fases do processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, através do endereço eletrônico: [escola02@pompeia.org.br](mailto:escola02@pompeia.org.br), observando:

- a) O prazo para interposição dos recursos é de quarenta e oito (48) horas após a divulgação do resultado final.
- b) Os recursos deverão ser digitados e apresentados em uma via em formato PDF.
- c) As respostas aos recursos serão encaminhadas pelo e-mail e a decisão final da Comissão de Seleção será irrecorrível.

### 9 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS, VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

- a) As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados e que efetivamente comparecerem para a realização da matrícula, conforme data e horário estabelecido para tal.
- b) Os candidatos aprovados farão uso da bolsa de estudos para o curso Técnico em Enfermagem, no turno candidatado, não sendo possível a troca de turno.
- c) Os candidatos agraciados pela bolsa de estudos deverão manter frequência regular nas atividades (componentes teóricos – 75% e componentes práticos/estágios – 100%).
- d) Os candidatos agraciados pela bolsa de estudos deverão obter aprovação nos componentes curriculares dos módulos do curso. A reprovação nos componentes implica diretamente no cancelamento da bolsa.
- e) A vigência da bolsa é compatível com o tempo do Curso Técnico em Enfermagem – 24 meses.
- f) A bolsa é pessoal e intransferível.

### 10 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

#### 10.1 PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão comparecer no ESHP, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, e entregar os documentos solicitados.

#### 10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) Documento original do histórico de conclusão do ensino médio.
- b) 3 fotos 3 x 4.

### 10.3 DA LISTA DE CANDIDATOS

Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula de acordo com a ordem de classificação obtida pelo mesmo nas etapas previstas nesse edital. O não comparecimento do candidato implicará na chamada, por parte da ESHP, do próximo candidato da lista, mediante comunicação formal por e-mail (aquele informado na inscrição).

### 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e, em caso de aprovação e matrícula, às condições regimentais da ESHP, Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, normas de estágios e atividades práticas, termo de sigilo do estudante e a possibilidade da utilização de ensino síncrono-remoto, em caráter de excepcionalidade.
- b) Os candidatos serão admitidos na ordem rigorosa de classificação.
- c) O não comparecimento na data estipulada para efetuar a matrícula ou a não entrega da totalidade da documentação exigida nesta data, implicará automaticamente na desclassificação do candidato.
- d) Não haverá reserva de vagas para os anos subsequentes.
- e) O início das aulas está agendado para 01 de fevereiro de 2021. Turno da manhã – 7h30 e turno da tarde – 13h30.
- j) Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Caxias do Sul, 26 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Rossano Sartori Dal Molin  
Coordenador de Ensino e Pesquisa  
Diretor da ESHP